



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 016/2022

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a sua competência quanto Gestor Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 497/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais ao professor efetivo Classe "C"-IV, **MARCELO DO NASCIMENTO BORGES**, CPF Nº 707.966.613-91, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando o mesmo a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha (PI), ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal